



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ATA Nº 113/2017

Pregão Nº. 101/2017 – Forma Presencial

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 10/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 101/2017 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objeto a **Aquisição de camisetas para uso dos alunos e professores regentes das turmas do 5º ano das Escolas Municipais na formatura do Programa PROERD. A presente licitação atende ao contido na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atende a Lei Complementar Municipal nº 001/2015, promovendo tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas Públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Conforme Especificado no Edital.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 27/09/2017, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 28/09/2017, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 29/09/2017, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 29/09/2017, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 28/09/2017, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 28/09/2017. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Foi encaminhado o edital ou encaminharam recibo de retirada do edital as seguintes empresas: MARCIO JANKOWSKI-ME, CNPJ: 10.504.159/0001-05; JESSE CRISTOFOLLI 10741671980, CNPJ: 25.005.743/0001-85; PAULO FERNANDO SIMA – ME, CNPJ: 85.477.578/0001-96; DAL PIVA & CIA LTDA, CNPJ: 80.355.167/0001-04; Só tecidos Céu Azul, Walquiria Gedoz Gois 02346832952, CNPJ: 18.410.192/0001-70; F. C. Sobral Art. Do Vestuário – ME, CNPJ: 15.148.472/001-63; R.F. Fernandes & L.S. Fernandes Ltda – Me, CNPJ: 02.985.403/0001-62. Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): A empresa F. C. Sobral Artigos do Vestuário, CNPJ: 15.148.472/0001-63, protocolou envelopes no dia 16/10/2017 sob protocolo número 282/2017, no entanto constatou-se que a referida empresa possui sede na cidade de Maria Helena – PR, não sendo assim credenciada para a presente licitação por não atender as exigências do edital que estabelece a participação para micro empresas ou empresas de pequeno porte sediadas nas microrregiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo), dessa forma não será procedido a abertura dos envelopes protocolados pela empresa. MARCIO JANKOWSKI-ME, CNPJ: 10.504.159/0001-05, sem representante presente, que apresentou declaração de microempresa e empresa de pequeno porte. JESSE CRISTOFOLLI 10741671980, CNPJ: 25.005.743/0001-85, representado pelo Sr. Jesse Cristofolli, que apresentou declaração de microempresa e empresa de pequeno porte. PAULO FERNANDO SIMA – ME, CNPJ: 85.477.578/0001-96, representado pelo Sr. Paulo Fernando Sima, que apresentou declaração de microempresa e empresa de pequeno porte. F. C. Sobral Artigos do Vestuário, CNPJ: 15.148.472/0001-63, representado pelo seu Procurador Sr. Maio Luis Matte, que apresentou declaração de microempresa e empresa de pequeno porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado ao(s) representante(s) presente(s) os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida a rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelos representantes presentes. O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura do envelope nº. 1 contendo as propostas de preços, cuja propostas foram rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital, sendo os valores apresentados conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) licitante(s) classificado(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seu(s) lances, oportunidade esta em que o(s) representante(s) legal(is) e credenciado(s) teve(ram) para a redução dos preços. Após negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(es) oferta(s), houve negociação. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da(s) empresa(s) de melhor(es) proposta(s). Analisada as documentações da(s) empresa(s) verificou-se que a(s) mesma(s) encontra(m)-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do(s) vencedor(es) foi dado vistas, ao(s) representante(s) presente(s) na(s) proposta(s) e documentos de habilitação do(s) vencedor(es). Em seguida, o(s) licitante(s) foi(ram) informado(s) que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o(s) mesmo(s) foi(ram) comunicado(s) que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. O(s) representante(s) presente(s) não manifestou(aram) interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a(s) empresa(s) julgada(s) habilitada(s). Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 101/2017, e considerando que: 1) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) atendeu(ram) às exigências de edital; 2) a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados ficaram dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro classificou o objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es): sendo: PAULO FERNANDO SIMA – ME, CNPJ: 85.477.578/0001-96, no item nº 01, com o valor de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos). Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Douglas de Mattia
Pregoeiro

Ana Sartor
Equipe Apoio

Jesse Cristofolli
JESSE CRISTOFOLLI 10741671980

Paulo Fernando Sima
PAULO FERNANDO SIMA – ME

MARCIO JANKOWSKI-ME

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO: 427/2017

Nº. PREGÃO: 101/2017

DATA: 16/10/2017

HORA: 09h00

OBJETO: Aquisição de camisetas para uso dos alunos e professores regentes das turmas do 5º ano das Escolas Municipais na formatura do Programa PROERD.

PREGOEIRO:	Douglas de Mattia
APOIO:	Ana Sartor
	0
	0

FORNECEDORES:	MARCIO JANKOWSKI-ME, CNPJ: 10.504.159/0001-05, sem representante presente, que apresentou declaração de microempresa e empresa de JESSE CRISTOFOLLI 10741671980, CNPJ: 25.005.743/0001-85, representado pelo Sr. Jesse Cristofolli, que apresentou declaração de PAULO FERNANDO SIMA – ME, CNPJ: 85.477.578/0001-96, representado pelo Sr. Paulo Fernando Sima, que apresentou declaração de microempresa e
	0
	0

LANCES POR ITEM

ITEM	QTDE	PRODUTO	Marcio	Paulo	Jesse	0	0
1	185,00	Camiseta em tecido elanca	32,00	32,00	32,10	*	*
				31,50	31,90		
				31,20	31,40		
				31,00	31,10		
				30,50	30,90		
				30,10	30,40		
				29,90	30,00		
				29,50			

3,20
35,20